



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Edição n.º 1485 Pag. 03  
Data 21/12/21

**CONTRATO N.º. 397/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 391/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 213/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, TENDO COM OBJETO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. **17.058.641/0001-08**, com endereço na Rua Polônia, 650, sala A, Centro, Cep: 84.320-000, na cidade de RESERVA/PR, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, o Senhor Claudiomir Schneider, portador da Cédula de Identidade RG n.º.3.864.149-2, e inscrito no CPF sob o n.º. 646.097.669-49, residente e domiciliado na cidade de RESERVA, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, bem como a Dispensa de Licitação n.º. 213/2021, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :**

Constitui objeto deste termo, locação de mão de obra para prestação de serviços de recepcionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote n.º 01 da Dispensa de Licitação n.º. 213/ 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital acima citado e devidamente homologado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

De acordo com o Artigo 57 da Lei Federal n.º. 8666/93, fica prorrogado o prazo de vigência e execução até a data de 21/03/2022 (vinte e um de março de dois mil e vinte e dois).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 10/09/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 20 de dezembro de 2021.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CAMINHOS DO TIBAGI**  
(Contratada)

### TESTEMUNHAS:

1.  
Nome  
RG:
2.  
Nome  
RG:

Prefeitura Mun. de Ipiranga - Pr  
Auxiliar Administrativo

EMILIA FABIANE DA SILVA FERREIRA  
Dec. Nº 101/2004 RG: 8.849.941-7

INES DALAZOANA DENCZ  
CPF: 014.901.789-83  
Técnico em Contabilidade  
Matrícula: 7681